

A Execução Penal e a Garantia dos Direitos Fundamentais

Autor: Ingrid Luz
Bolsista Uniritter/FAPERGS

Orientador: Dr. Dani Rudnicki
Centro Universitário Ritter dos Reis

INTRODUÇÃO: No presente trabalho busca-se entender como se aplicam as garantias assistenciais elencadas pela LEP, e sob qual fundamento os Tribunais do País, vem se embasando para aplica-las ou não.

JUSTIFICATIVA: A Lei de Execução Penal, promete garantir não somente o mínimo existencial para uma vida digna, mas também possibilitar “ressocialização”. Entretanto, existe uma diferença entre o disposto na lei e sua aplicação no mundo dos fatos; o que se objetiva é comparar o “dever ser” com “a aplicação fática”, através das decisões de tribunais .

METODOLOGIA: Trata-se de pesquisa empírica, na qual, partindo-se da jurisprudência, busca-se um comparativo entre esta a realidade percebida pelos magistrados e a real aplicação.

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- BITENCOURT, Eurico Neto. **O Direito ao Mínimo para uma Existência Digna.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- NUNES, Adelino. **Da Execução Penal.** Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- RUDNICKI, Dani. **Comida e Direitos Humanos no Presídio Central de Porto Alegre.** Revista Direito GV, v. 7, p. 515-538 2011

RESULTADOS PARCIAIS: Existe uma ausência de atuação Estatal que perpassa por todo território nacional. Os relatos dos presídios são de precariedade, as garantias constitucionais existem no ordenamento jurídico e não no mundo da vida. Além disso, as discussões sobre a temática são raras e mostram indiferença com a população carcerária. Os magistrados se mostram distantes da problemática, oportunizam um acesso a jurisdição, mas retratam em seus julgamentos um país farto de garantias, as quais não se efetivam.